



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Ano I - Edição nº 00127 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E71A22187CB12B0A15BE7AE5AB0B6E7D

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO N° 139/2025 “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JUSSIAPE/BA, EM RAZÃO DA INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COMO MEDIDA NECESSARIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jussiape

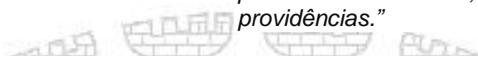
Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 139/2025

"Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Jussiape/BA, em razão da insuficiência de recursos financeiros, como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, e dá outras providências."



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas de gestão administrativas e financeira, visando assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe limites e metas de controle das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a atual insuficiência de recursos financeiros enfrentada pelo Município, que impõe a adoção de medidas urgentes e temporárias de contenção de gastos;

CONSIDERANDO que a presente medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, em caráter temporário, a redução dos subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, na seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

I – Prefeito Municipal: redução fixa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do subsídio mensal bruto;

II – Secretários Municipais: redução de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do subsídio mensal bruto vigente.

Art. 2º - A medida prevista neste Decreto terá vigência inicial de 03 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante edição de novo Decreto, caso persistam as razões de ordem financeira que a motivaram.

Art. 3º - Permanecem inalterados os subsídios dos demais agentes políticos/públicos não mencionados neste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape/BA, 08 de setembro de 2025.

